



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÃO E GABARITO

Após a comissão organizadora analisar e julgar os recursos impetrados constatou-se que não houve recurso deferido, os recursos impetrados são insuficientes para anulação de questões.

Justificativas serão enviadas para os e-mails dos candidatos impetrantes.

Decisão: manter o gabarito provisório.

Romelândia 11 de janeiro de 2016

**VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal**